Dr. Gustavo Mariani, Mauro Cavalheiro –**,** Vereador desta Egrégia Casa de Leis, no de suas atribuições legais, apresenta ao Soberano Plenário o seguinte:

Projeto de Lei Nº 1818/2025

"Dispõe sobre a extensão da Rua Potyra Mirim, localizada no bairro do Embu Mirim, e dá outras providências."

Art. 1º Fica oficialmente estendida a Rua Potyra Mirim, situada no bairro Embu Mirim, neste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 457, de 20 de agosto de 1982, que regulamentou a denominação original da via.

Art. 2º A presente extensão tem por objetivo adequar o logradouro à atual configuração territorial e urbanística, conforme croqui e memorial descritivo, anexos, integrando-se ao traçado urbano e viário existente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços e o Departamento de Geoprocessamento ficam encarregados de promover as devidas atualizações cadastrais, sinalização e inserção da via em mapas e registros oficiais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário David Farah, 6 de novembro de 2025.

Dr. Gustavo Mariani
Vereador

Mauro Cavalheiro
Vereador

PROTOCOLO 21162/2025 - 06/11/2025 15:12 - PROCESSO 66921

ASSINADO POR " LUIZ GUSTAVO LACERDA MARIANI:53377003835" - 06/11/2025 15:13:16 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código NK92-991P-P058-Z3C2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade regularizar a extensão da Rua Potyra Mirim, localizada no bairro Embu Mirim, neste Município.

A via foi originalmente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 457, de 20 de agosto de 1982, porém, ao longo dos anos, houve ampliação natural de seu traçado, decorrente do crescimento urbano e da consolidação das ocupações na região.

Com base no croqui técnico em anexo, propõe-se a formalização dessa extensão, garantindo segurança jurídica, padronização do sistema viário e melhor gestão cadastral e territorial da área.

A medida contribui para facilitar a prestação de serviços públicos (como entrega postal, coleta de lixo, manutenção e iluminação pública), além de favorecer a regularização fundiária e urbanística local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da comunidade do bairro Embu Mirim e de toda a cidade de Itapecerica da Serra.

Plenário David Farah, 6 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Dr. Gustavo Mariani
Vereador

Mauro Cavalheiro
Vereador

PROTOCOLO 21162/2025 - 06/11/2025 15:12 - PROCESSO 66921

ASSINADO POR " LUIZ GUSTAVO LACERDA MARIANI:53377003835" - 06/11/2025 15:13:16 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código NK92-991P-P058-Z3C2